



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



### TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.004846/2014-11

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**6º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS Nº 006/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ROCHA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umuarama, CEP 38.405-320 e, de outro lado, a empresa **ROCHA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ com o nº: 19.250.535/0001-49**, e estabelecida na cidade Uberlândia-MG, na rua Bernardino de Vasconcelos, 998, Bairro Pampulha CEP 38.408-646, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrativo o Sr. Gustavo Barbosa Alves, portador da Carteira de Identidade nº MG - 14.529.906 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 100.050.506-50, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 006/2015, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004846/2014-11, na modalidade Dispensa: 007/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **acrescentar** serviços no percentual de **12,5%**, ou seja, no valor de **R\$ 93.728,37** (noventa e três mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos); totalizando um acréscimo geral de **25%** do valor inicial atualizado do contrato.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1. Após o procedimento de **acrécimo**, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 750.097,94 (setecentos e cinquenta mil noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 843.826,30** (oitocentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

2.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 70.318,86** (setenta mil trezentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

2.3. Passam a vigorar as Planilhas de Formação de Preços anexas a este Termo Aditivo (**SEI nº 0241019**), a partir da data de assinatura deste termo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108514; Natureza de Despesa nº 339092; Fonte nº 0112; Número Empenho Siafi nº 2017NE800125.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Orlando Cesar Mantese

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

*Gustavo Barbosa Alves*  
ROCHA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME

Gustavo Barbosa Alves

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Reitor**, em 10/01/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0241011** e o código CRC **F2F38FFA**.